PORTARIA Nº 297/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento do servidor e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Marilde Antonia Téo**, matrícula funcional nº 83-6, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2006 a 10 de março de 2011, para ser usufruída durante o período de 11 de maio a 10 de agosto de 2014.

Art. 2º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Marilde Antonia Téo**, matrícula funcional nº 389-8, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, para ser usufruída durante o período de 11 de maio a 10 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel Secretário de Educação e Cultura